



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

LEI MUNICIPAL Nº. 946/2023. DE 29 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA REALIZAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a alienação dos bens móveis de propriedade do Município de Ribeirão dos Índios, abaixo relacionados:

- 01 (um) Trator cortador de grama 15,5 HP, marca Murray 42, quebrado.
- 01 (uma) Caminhonete, marca GM, modelo S10 Ambulância, ano 2001/2002, Placa CDV-1050, em estado razoável.
- 01 (uma) Caminhonete, marca GM, modelo S10 Ambulância, ano 2000/2000, Placa BSV-9141, em péssimo estado.
- 01 (uma) Camioneta mista, marca Volkswagen, modelo Kombi, ano 2009/2010, Placa BPZ-2892, em péssimo estado.
- 01 (um) Ônibus, marca Mercedes Bens, modelo o 371 RS, ano 1991/1991, Placa HQR-2117, em estado razoável.
- 01 (uma) Camioneta mista, marca Volkswagen, modelo Kombi, ano 1998/1999, Placa BPZ-2898, em péssimo estado.
- 01 (um) Automóvel, marca Fiat, modelo Uno Mille Fire Flex, ano 2008/2008, Placa DUK-4759, em péssimo estado.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 29 de maio de 2023.

Esta Lei Municipal Nº 946/2023, foi afixada no Átrio da Prefeitura Municipal no dia 29 de maio de 2023.

Ribeirão dos Índios 29/05/2023.


Samuel Alves Ferreira
Assessor de Gabinete


José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Chefia de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 29 de maio de 2023.


Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PUBLICADO NO JORNAL – **INFORME NEWS**

DATA DA PUBLICAÇÃO: **02/06/2023.**

PÁGINA: **02**

ASSUNTO: **LEI MUNICIPAL Nº 946/2023.**

LEI MUNICIPAL Nº. 946/2023.

DE 29 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA REALIZAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a alienação dos bens móveis de propriedade do Município de Ribeirão dos Índios, abaixo relacionados:

- **01 (um) Trator cortador de grama 15,5 HP, marca Murray 42, quebrado.**
- **01 (uma) Caminhonete, marca GM, modelo S10 Ambulância, ano 2001/2002, Placa CDV-1050, em estado razoável.**
- **01 (uma) Caminhonete, marca GM, modelo S10 Ambulância, ano 2000/2000, Placa BSV-9141, em péssimo estado.**
- **01 (uma) Camioneta mista, marca Volkswagen, modelo Kombi, ano 2009/2010, Placa BPZ-2892, em péssimo estado.**
- **01 (um) Ônibus, marca Mercedes Bens, modelo o 371 RS, ano 1991/1991, Placa HQR-2117, em estado razoável.**
- **01 (uma) Camioneta mista, marca Volkswagen, modelo Kombi, ano 1998/1999, Placa BPZ-2898, em péssimo estado.**
- **01 (um) Automóvel, marca Fiat, modelo Uno Mille Fire Flex, ano 2008/2008, Placa DUK-4759, em péssimo estado.**

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 29 de maio de 2023.

**José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Chefia de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 29 de maio de 2023.

**Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE**